



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA/IPESC Nº 1.445/2022

“Concede Pensão por Morte”

A **Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC**, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e;

Considerando o requerimento de pensão por morte formulado por VÂNIA BEATRIZ LOPES DE MORAES, constante do Processo/IPESC nº 0360/2022, protocolizado no dia 05/09/2022;

Considerando o disposto nos Art. 57 c/c 57-A; 57-C e 57 –D,§ 2º, inc. I, alínea “c”, “6” e art. 57-B, incisos I da Lei nº. 1.262/2004;

Considerando que o servidor falecido é participante deste RPPS no quadro de ativo da Municipalidade e a requerente cumpriu os requisitos estabelecidos para concessão;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Pensão por Morte em favor de VÂNIA BEATRIZ LOPES DE MORAES, em razão do falecimento de seu cônjuge, o servidor ativo Sr. LUÍS CLÁUDIO CASTANHEIRA DE MORAES, Matrícula nº 013455, onde ocupava o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Carreira VIII-F. Assim, sendo concedida a pensão por morte com proventos PROPORCIONAIS, referente a 1(uma) cota familiar de 50%, acrescido de 1(uma) cota por dependente habilitado, na ocasião, a requerente, pois não havendo até a presente data habilitação de outros dependentes para possível rateio, nos termos do Art. 57 c/c 57-A; 57-C e 57-D,§ 2º, inc. I, alínea “c”, “6” e art. 57-B, incisos I da Lei nº. 1.262/2004;

Art. 2º. Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos do Instituto de Previdência Social para que proceda às anotações devidas.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, ou seja, 03 de Setembro de 2022, conforme disposto no art. 57-B, incisos I da Lei nº. 1.262/2004.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

IPESC, São José do Calçado–ES, aos Vinte (20) dias do mês de Setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Douglas Moreira Farias
Diretor Presidente do IPESC
Decreto Municipal Nº 6.721/2021

Laylla Cristina Fernandes Costa
Diretora Executiva
Decreto Municipal. Nº 6.524/2021

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publicado em ___/___/___
no site: www.ipesc.es.gov.br,
e/ou no Diário Oficial -
AMUNES

Assinatura do Servidor